PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00538/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 25/07/1956
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo a fazer convenio com o Serviço Florestal do ministério da Agricultura para instalaçãoo do Bosque Municipal de Natal, em um terreno do município, cuja doaçãoo tambem autoriza.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer um convenio com o Serviço Florestal do ministério da Agricultura, para instalaçãoo nesta Capital do "Bosque Municipal de Natal".

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a fazer ao referido Serviço Florestal, doaçãoo de um terreno Municipal, com os seguintes limites, e destinado a instalaçãoo do Bosque previsto no artigo anterior.

Ao leste - Av. Rodrigues Alves
Ao Oeste - Prédio da Escola do Senai e Av. Prudente de Morais
Ao Norte - Com um terreno anexo ao Prédio do Quartel da Policia Militar
Ao Sul - Clube de Radio Amador e Vila da Policia Militar do Estado

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 25 de julho de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 28/07/1956.